

Regulamento Ação Promocional Promofans® “DOMINGO DE OURO”

1. A Sierra Portugal, S. A., com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 3.º piso, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502142324, com capital social de €250.000,00, lançará às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 7 (sete) de fevereiro de 2016 a ação promocional denominada “**DOMINGO DE OURO**”, no Centro Comercial Continente Portimão, sito em Portimão.
2. Esta ação vigorará até às 23:00h (vinte e três horas) do 31 (trinta e um) de outubro de 2016 ou até terem sido entregues vales de compras cujo valor total esgote o montante referido no n.º 8 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja preenchida uma das referidas situações.
3. Esta ação promocional destina-se a clientes do Centro Comercial Continente Portimão que se encontrem registados na plataforma PromoFans®. Para se registar, basta aceder a www.promofans.pt, ou à aplicação gratuita PromoFans® disponível para iPhone ou Android (disponível na AppStore e Google Play).
4. Nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro de 2016, por compras realizadas nas lojas do Centro Comercial Continente Portimão, incluindo hipermercado Continente, com exceção das lojas indicadas no n.º 4.1. seguinte, no valor mínimo de €50,00 (cinquenta euros) e máximo de €150,00 (cento e cinquenta euros), o participante será reembolsado em 20% (vinte por cento) do valor total dos talões de compras apresentados, em vales de desconto, que poderá usar nas lojas do Centro Comercial Continente Portimão, exceto nas lojas indicadas no n.º 4.2 infra.
 - 4.1. Exceto nos espaços comerciais temporários, em carregamentos de saldo de telemóveis, em compras de Jogos Santa Casa, em compras de tabaco, de Cartões-Presente e de Gift Card e operações bancárias no “Millenium BCP”.
 - 4.2. Exceto nas lojas Flash Store, no hipermercado “Continente”, nos espaços comerciais temporários, em carregamentos de saldo de telemóveis, em compras de Jogos Santa Casa, em compras de tabaco, de Cartões-Presente e de Gift Card e operações bancárias no “Millenium BCP”.
5. O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade, e o valor máximo de cada vale de compra será de €5 (cinco euros).
6. O valor dos talões de compra a considerar para efeitos de entrega de vales de compras nos termos dos n.º 4 e 5 supra será sempre limitado ao valor máximo de €150 (cento e cinquenta euros) independentemente do valor da(s) compra(s) realizada(s). O reembolso será efetuado mediante a entrega do máximo de 6 (seis) vales de compras no valor máximo de €5 (cinco euros) cada, que poderão ser utilizados em compras de valor igual ou superior a €7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos), nas lojas do Centro Comercial Continente Portimão com exceção das lojas indicadas no 4.2. supra até ao final do mês da atribuição do vale, não podendo ser apresentados para remissão nas lojas do Centro Comercial Continente Portimão posteriormente a essa data.
7. Para participação poderão ser apresentados até o máximo de 3 (três) talões de compras em lojas do Centro Comercial Continente Portimão, realizadas no dia em que decorre a campanha, com exceção das compras efetuadas nas lojas referidas no 4.1 supra.
8. A atribuição do(s) vale(s) de compras é limitada ao plafond existente no valor total de €5.000 (cinco mil euros) para cada um dos meses em que decorre a campanha, sendo os vales entregues no primeiro domingo de cada mês a que se referem. A presente campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues vales de compras cujo valor total esgote este montante, ainda que tal ocorra antes das 23:00h (vinte e três horas) de cada um dos dias em que se realiza a oferta de vales.
9. Não é admitida, para troca por vales de desconto, a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam os talões de compra originais, a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compra, bem como talões de troca.
10. Uma vez na posse do(s) talão(ões) de compras efetuadas, o cliente deverá dirigir-se ao Balcão da Campanha situado no piso 0 (zero) do Centro Comercial Continente Portimão no primeiro domingo dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro, no período

compreendido entre as 09:00h (nove horas) e as 23:00h (vinte e três horas), apresentar o(s) talão(ões) de compra, comprovar a sua inscrição na plataforma PromoFans[®] fornecendo, para o efeito, os seus elementos de identificação (nome e nº de bilhete de identidade/cartão de cidadão) e email, receber e validar os vales de compras a que tiver direito.

10.1. A validação do(s) vale(s) de compras será efetuada através da aposição de um carimbo no mesmo;

10.2. O cliente apenas receberá o(s) vale(s) caso não haja rutura de stock;

10.3. Caso o cliente não tenha procedido previamente à sua inscrição da plataforma PromoFans[®], poderá efetuá-lo de imediato no Balcão da Campanha sem quaisquer custos;

10.4. O cliente reconhecerá a receção dos vales de desconto, através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega dos vales de desconto.

11. Cada cliente que preencha as condições supra referidas apenas tem direito, no decurso da presente ação promocional, ao limite máximo de €30 (trinta euros) em vales de oferta por cada mês de campanha.
12. O período de utilização dos vales está devidamente indicado no verso de cada vale não podendo ser apresentados para remissão nas lojas posteriormente a essa data. Assim, os vales de entregues em cada mês podem ser utilizados até final desse mês: os vales entregues em fevereiro podem ser utilizados de 8 (oito) a 29 (vinte e nove) de fevereiro; os vales entregues em abril podem ser utilizados de 4 (quatro) a 30 (trinta) de abril; os vales entregues em junho podem ser utilizados de 6 (seis) a 30 (trinta) de junho; os vales entregues em agosto podem ser utilizados de 8 (oito) a 31 (trinta e um) de agosto; os vales entregues em outubro podem ser utilizados de 3 (três) a 31 (trinta e um) de outubro.
13. Os vales de desconto apenas poderão ser descontados em compras de valor igual ou superior a €7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) nas lojas do Centro Comercial Continente Portimão, com exceção das lojas identificadas no n.º 4.2 supra. Os vales não podem ser trocados por dinheiro não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor do vale apresentado o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo.
14. Os vales de compras são acumuláveis entre si, pelo que os clientes podem juntar os vales de desconto para efetuar uma compra numa loja.
15. A mecânica desta ação foi transmitida às lojas participantes e será comunicada em diversos suportes no interior do Centro Comercial Continente Portimão, encontrando-se o regulamento disponível para consulta na Administração do Centro Comercial, no balcão de apoio à ação sito no Piso 0 (nos dias em que decorre a oferta de vales) e em www.cccportimao.net.
16. A Sierra Portugal reserva-se o direito de cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo que considere necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de existirem limitações técnicas que impeçam a entrega dos vales pelo balcão de apoio da campanha promocional, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
17. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial Continente Portimão, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial Continente Portimão, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora.
18. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas no n.º 4 supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
19. Os vales de compras não são remíveis em dinheiro.
20. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.